CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29 / 11 / 2016
Protocolo

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER Nº 54, DE 2016.
AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 106, DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Luiz Frare/PDT

PARECER FAVORÁVEL

I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, o Anteprojeto de Lei nº 106, de 2016 de autoria do Poder Executivo Municipal, que pede autorização desta Casa de Leis para definir a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.

O Município pretende com essa iniciativa, atender aos preceitos que regem a Lei nº 9.717, de 1998 e a Portaria nº 402, de 2008 do Ministério da Previdência Social, estando obrigado, a cada ano, a obter o equilíbrio atuarial do referido regime de previdência.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

No que tange aos aspectos que norteiam as finanças públicas, em face de todo o exposto, no que cabe esta comissão analisar, como Relator, entendo que a matéria em analise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 106, de 2016.**

Luiz Frare
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo **Parecer Favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 106, de 2016.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 29 de novembro de 2016.

Luiz Frare	**Walmir Severgnini**	**Claudio Gaiteiro**
Vereador/PDT/Presidente	Vereador/PSD/Secretário	Vereador/PSDB/Membro